DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 01 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.931, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 –

"Institui a Comissão Organizadora da Semana Nenete de Música Caipira, e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.656/1995, alterada pela Lei nº 4.794/2015, que institui a Semana Nenete de Música Caipira, em homenagem a Waldemar Castellar de Franceschi;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.052/2015, que aprovou o Regulamento da Semana Nenete de Música Sertaneja; e
Considerando a necessidade de planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao evento, em consonância com a legislação vigente,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Semana Nenete de Música Caipira, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades referentes ao evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:
I - Presidente: Secretário Municipal de Cultura;
II - Vice-Presidente: Secretário Municipal de Turismo;
III - Coordenador de Logística, Programação, Conteúdo e Editais: servidor indicado pelo Secretário de Cultura ou pelo Secretário de Turismo;
IV - Coordenador de Compras: servidor indicado pelo Secretário de Cultura ou pelo Secretário de Turismo;
V - Coordenador de Projetos Técnicos: servidor indicado pelo Prefeito Municipal;
VI - Coordenador de Agronegócio e Feira Setorial: servidor indicado pelo Secretário Municipal de Agricultura.
§ 1º Cada função de coordenação prevista neste artigo será exercida por um titular e um suplente, designados em Portaria.
§ 2º Os suplentes poderão ser servidores municipais ou pessoas da comunidade, não sendo obrigatória a condição de servidor.
§3º O suplente poderá auxiliar o coordenador titular no desempenho de suas funções e substituí-lo em seus impedimentos.
Art. 3º Compete aos membros da Comissão:
I - Ao Presidente:
a) coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
b) convocar e presidir as reuniões;
c) distribuir as tarefas entre os membros, conforme suas atribuições;
d) deliberar, ad referendum da Comissão, em situações de urgência.
II - Ao Vice-Presidente:
a) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
b) substituí-lo em suas ausências ou impedimentos legais.
III - Ao Coordenador de Logística, Programação, Conteúdo e Editais:
a) planejar e executar a infraestrutura necessária para o evento;
b) supervisionar a montagem e a desmontagem das estruturas;
c) elaborar a programação oficial do evento;
d) articular-se com artistas, palestrantes, expositores e demais convidados;
e) assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido.
IV - Ao Coordenador de Compras:
a) identificar e especificar as necessidades de materiais e serviços;
b) elaborar, em conjunto com os setores competentes, orçamentos e cotações;
c) acompanhar os processos de aquisição;
d) fiscalizar o recebimento e a conferência dos materiais e serviços contratados;
e) organizar e manter a documentação comprobatória das aquisições, para fins de prestação de contas.
V - Ao Coordenador de Projetos Técnicos:
a) elaborar plantas, cronogramas e croquis necessários ao evento;
b) avaliar as condições de infraestrutura elétrica, hidráulica e de segurança;
c) acompanhar a execução de montagem e desmontagem, em articulação com profissionais técnicos, fornecedores e órgãos fiscalizadores;
d) zelar pela segurança e pela viabilidade técnica das atividades.
VI - Ao Coordenador de Agronegócio e Feira Setorial:
a) coordenar as atividades relacionadas ao agronegócio e à feira setorial;
b) promover a articulação com produtores rurais, entidades representativas e demais atores vinculados ao setor.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 1º de setembro de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 01 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Edital: 18/25. Processo Administrativo: 1114/25. Pregão Eletrônico: 16/25. Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística. Adjudicado para a empresa: TECBLIN LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 31 de agosto de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Seção de Material

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo Administrativo: 4101/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 40/25, Lei n° 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes**: 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 29/08/2025. **Empresa Adjudicada e Contratada:** W.S.S. DO SANTOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO ME. **Ordem de Serviço nº:** 347/2025. **Valor:** R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). **Emissão:** 29/08/2025. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Calibração em decibelímetro. - Marcelo dos Santos Baima – Secretário Municipal de Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 4471/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 42/24. Ata **nº** 11/25. **Apostilamento:** Em conformidade com a Lei 14.133/21, Art. 136, Inciso III, fica alterado a razão social para MEDICAL HOUSE INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. **Homologado em:** 31/08/2025. **Objeto:** registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – ESCRITURÁRIO

Fica convocado o candidato Thalles Fernando Lima Roberto – Inscrição nº 8840002428, classificado em 69º lugar para o emprego permanente mensalista de Escriturário, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 1º de setembro de 2025
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

SAEP

P O R T A R I A No. 174/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DEÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais ***R E S O L V E:*** NOMEAR a partir de 01 de setembro do corrente ano, a Sra. CAMILA CRISTINA ALVES***, CPF. 3**.***.***-90, PIS: 2**.*****.**3, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, referencia 42, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Registre-se e Publique-se.*** Publi*cado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 31* de agosto de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

F I M D A E D I Ç Ã O

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.09.01 17:29:29 -03'00'